

**ANEXO DA CHAMADA FAPESP - FUNDOS**

## SUMÁRIO

PARTE I - DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA.....	2
1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO GESTOR E DO FUNDO.....	2
2. DO REGULAMENTO DO FUNDO.....	3
3. EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	4
4. POLÍTICA DE INVESTIMENTO E METAS DE CAPTAÇÃO.....	5
5. ESTRUTURA E ESTRATÉGIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.....	5
6. ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO ATUAL DO FUNDO.....	6
7. ESTRATÉGIAS DE DESINVESTIMENTO.....	6
PARTE II – PROCESSO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS.....	7
8. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	7
9. DETALHAMENTO DA FASE 2 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO.....	7
9.1. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS.....	8
9.2. CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS.....	14
9.3. DO PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL MÍNIMO DO FUNDO.....	14
10. DA FASE 3 - PROCESSO INTERNO DE APROVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS APORTES....	15
11. CRONOGRAMA.....	15
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15

## ANEXO DA CHAMADA FAPESP - FUNDOS

### PARTE I - DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA

#### 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO GESTOR E DO FUNDO

O Proponente interessado na participação da FAPESP deverá encaminhar arquivo com as seguintes informações ou documentos:

- 1.1. Nome do Fundo proponente;
- 1.2. Razão social do gestor, endereço, contato telefônico e e-mail;
- 1.3. Prova de inscrição da sociedade Gestora e do Fundo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.4. Nome da sociedade administradora, caso já esteja definida;
- 1.5. Nome do principal responsável pela gestão do Fundo (pessoa física), caso já esteja definido, bem como dos demais integrantes da equipe de gestão;
- 1.6. Comprovante de credenciamento do gestor e do responsável pelo Fundo junto à CVM;
- 1.7. Principais Acionistas/Cotistas controladores da empresa Gestora;
- 1.8. Comprovação de captação de no mínimo R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Para fins de verificação destes valores, serão computados os montantes de investimentos pretendidos pelo próprio Gestor e/ou suas partes relacionadas. Para esta comprovação, deverão ser apresentados pelo menos um dos documentos abaixo, com a devida identificação e compromisso formal para cada investidor:
  - 1.8.1. Manifestação formal firmada pelos representantes legais dos potenciais investidores, em que sejam discriminados os exatos montantes dos investimentos pretendidos;
  - 1.8.2. Compromissos de investimentos e/ou boletins de subscrição de cotas firmados pelos representantes legais dos potenciais investidores; ou
  - 1.8.3. Declaração do administrador do Fundo sobre o montante total de capital comprometido no Fundo até o momento de submissão da proposta.
- 1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.10. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do Proponente, na forma da lei;

- 1.11. Prova de regularidade do Proponente relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos exigidos por lei;
- 1.12. Declaração do gestor de que nenhum de seus diretores, funcionários ou conselheiros tenha ocupado a posição de empregado, conselheiro ou dirigente da FAPESP nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, nem seus respectivos cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

## 2. DO REGULAMENTO DO FUNDO

- 2.1. Deverá ser encaminhada uma versão atualizada do regulamento vigente do fundo conforme já apresentado à CVM ou a ser encaminhado à CVM;
- 2.2. O regulamento do Fundo deverá conter, além das disposições gerais previstas na legislação, previsões acerca dos seguintes pontos:
  - 2.2.1. Quórum qualificado para a deliberação pela assembleia geral de quotistas acerca das seguintes matérias: (i) alteração da política de investimentos; (ii) prorrogação do prazo de duração do fundo; (iii) transformação, fusão, incorporação, cisão ou liquidação do fundo; (iv) alteração do quórum de instalação e deliberação da assembleia geral e de qualquer outro órgão colegiado; e (v) qualquer exceção ao regulamento;
  - 2.2.2. Quórum qualificado de 100% (cem por cento) dos quotistas para (i) alteração da taxa de administração e (ii) alteração do valor a ser pago a título de taxa de performance;
  - 2.2.3. Limite máximo de participação do Fundo nas empresas investidas, que não deverá ser superior a 25,0% do capital social total, devendo-se considerar, para a aferição desse limite, o resultado potencial da conversão dos instrumentos conversíveis em participação societária detidos pelo Fundo;
  - 2.2.4. Regras e procedimentos acerca das situações de conflito de interesses e benefício particular, bem como definição de potenciais situações de conflito de interesses e procedimentos e quóruns para sua resolução;
  - 2.2.5. Obrigação de realizar auditoria (*due diligence*) previamente à subscrição dos valores mobiliários de emissão das sociedades a serem investidas;
  - 2.2.6. Hipóteses de destituição do gestor e/ou administrador, com ou sem justa causa;
  - 2.2.7. Previsão de um Comitê de Investimentos que permita aos cotistas, sempre que julgarem oportuno, designar representantes para participar

como observadores, podendo discutir as matérias objeto de ordem do dia, porém sem direito de voto.

- 2.2.8. Cláusula que penalize o gestor e eventual cogestor caso não sejam cumpridos determinados objetivos, dentre os quais o investimento mínimo equivalente ao aportado pela FAPESP em empresas PIPE ou provenientes do PIPE e com sede no Estado de São Paulo, até a data do término do período de investimentos.
- 2.2.9. Cláusulas que incentivem boas práticas, em especial com aderência ao guia ANBIMA ASG;
- 2.2.10. Ausência de precedência sobre quaisquer distribuições de valores pelo Fundo entre os investidores;
- 2.2.11. Previsão de que montante de recursos equivalente ao aportado pela FAPESP será destinado a empresas participantes ou egressas do PIPE em quaisquer das suas fases.

**OBSERVAÇÃO 1:** Se não presentes na sua integralidade na versão atual do Regulamento, a gestora deverá assumir compromisso de que disposições acerca dos pontos listados estejam presentes na versão final ou por ocasião da subscrição das cotas pela FAPESP, declarando-se ciente de que essas previsões são condições necessárias para o investimento da Fundação.

**OBSERVAÇÃO 2:** O regulamento deverá conter cláusula que contemple metas mínimas, ao longo do período de investimento, de aplicação de recursos do Fundo em empresas PIPE. Também deverá prever penalidade para o descumprimento do compromisso de investimentos.

### 3. EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

- 3.1. *Curriculum Vitae* dos responsáveis pela gestão do fundo, com descrição objetiva da formação e histórico profissional relevante para as atividades do Fundo;
- 3.2. Principais operações de investimento, gestão e desinvestimento em empresas de base tecnológica em execução ou já realizadas pela gestora e pelos profissionais responsáveis pela gestão do fundo;
- 3.3. Composição e descrição de funções e dedicação da equipe gestora do fundo, incluindo seus conselhos de investimento, científico e outros comitês eventualmente envolvidos no processo de gestão;
- 3.4. Referências de investidores institucionais, de instituições de fomento nacionais ou internacionais ou instituições oficiais de apoio a empresas de base tecnológica com os quais a gestora ou os profissionais responsáveis pelo fundo tenham trabalhado;

#### **4. POLÍTICA DE INVESTIMENTO E METAS DE CAPTAÇÃO**

A Proponente deverá apresentar a tese de investimento e estratégia de formação do Portfólio do Fundo, devendo abordar:

- 4.1. Justificativa da estratégia setorial ou multissetorial conforme pertinentes e composição almejada do portfólio do Fundo – estágios, portes, segmentos;
- 4.2. Metas de captação – mínima e total - e composição desejada, ou existente, dos investidores – perfil, porte, percentuais de participação;
- 4.3. Participação da gestora e/ou sócios no patrimônio total do Fundo;
- 4.4. Investimento máximo e mínimo do Fundo por setor e por empresa;
- 4.5. Racional dos prazos de duração do fundo, dos períodos de investimento e desinvestimento;
- 4.6. Estratégias / Metodologias / Métricas para as tranches de investimento e para a criação de valor nas empresas investidas;
- 4.7. Formatos preferenciais de investimento nas empresas e justificativas;
- 4.8. Estratégias já em curso ou propostas de prospecção das empresas a serem investidas;
- 4.9. Propostas específicas de prospecção das empresas participantes ou egressas de quaisquer fases do PIPE-FAPESP.

#### **5. ESTRUTURA E ESTRATÉGIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**

A Proponente deverá apresentar sua estrutura e estratégia de gestão e governança para o Fundo, abordando:

- 5.1. Estrutura e evolução prevista das receitas e despesas operacionais do fundo, valores e racionais das taxas de administração e performance propostas pelo gestor;
- 5.2. Descrição das instâncias e comitês deliberativos ou de assessoramento ao gestor;
- 5.3. Forma e níveis de participação e interferência em investidas, seja como conselheiro, participante em comitê ou outra modalidade;
- 5.4. Estratégias / Metodologias / Métricas de acompanhamento regular das empresas investidas;
- 5.5. Instrumentos, conteúdo e regularidade das informações a serem disponibilizadas aos investidores.

**OBSERVAÇÃO:** A FAPESP tem procurado estimular o ambiente de inovação por meio de várias iniciativas junto à comunidade científica e empresas de base tecnológica do Estado de São Paulo, notadamente aquelas participantes do PIPE. Neste sentido, considera importante que os fundos nos quais investe e seus parceiros nas diferentes iniciativas se comprometam e sejam também ativos no estímulo a esse ambiente e a essas empresas.

Diante disso, o Proponente declara-se ciente, ao submeter a Proposta, de que assume o compromisso junto à FAPESP de desempenhar as seguintes atividades:

- a) Realizar um esforço efetivo de prospecção junto à base de empresas do PIPE com vistas à realização de investimentos;
- b) Realizar, com periodicidade mínima anual, um evento que envolva membros ou parceiros da FAPESP e um subconjunto de empresas participantes do PIPE com o propósito de disseminar boas práticas de educação empresarial e discutir eventuais teses de investimento;
- c) Compartilhar e disseminar instrumentos de fomento, conteúdos e boas práticas sobre a temática da inovação, negócios de alto potencial de crescimento, pequenos negócios inovadores e negócios digitais;
- d) Estimular a geração e modelos de negócios inovadores, em especial aqueles de alto potencial de impacto social e/ou socioambiental;
- e) Estimular e promover a integração de empreendedores e empresas inovadoras às cadeias de grandes empresas;
- f) Promover a disseminação de informações sobre melhores práticas e oportunidades de acesso a recursos para as micro e pequenas inovadoras;
- g) Estimular a internacionalização das empresas e a criação de modelos de negócio que sustentem as taxas de crescimento elevadas e sejam escaláveis.

## **6. ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO ATUAL DO FUNDO**

- 6.1. A Proponente deverá informar se o Fundo já está registrado junto à CVM, seu estágio de prospecção de empresas e seu patrimônio atual;
- 6.2. Se já há empresas investidas, informar o setor de atividade, os sócios e o valor investido em cada uma delas.

## **7. ESTRATÉGIAS DE DESINVESTIMENTO**

- 7.1. Explicitar as modalidades de desinvestimento já utilizadas pela gestora em operações anteriores e as previstas especificamente para o Fundo, bem como métricas para recomendação e instância para a tomada de decisão.

## PARTE II – PROCESSO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS

### 8. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos fundos a serem investidos passará por um processo composto de três fases:

#### **FASE 1 - VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS FORMAIS DO COMUNICADO / CHAMAMENTO;**

A Fase 1 é uma fase eminentemente de aferição da apresentação dos documentos, certidões e/ou declarações formais requisitadas e de confirmação de recebimento de todos os demais itens. Sugere-se que a apresentação de todos os documentos siga a listagem dos itens solicitados. A FAPESP poderá executar diligências e eventualmente solicitar esclarecimentos acerca dos documentos apresentados. A não apresentação dos documentos solicitados ensejará a eliminação do Proponente.

#### **FASE 2 - ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE PRINCIPAIS PONTOS:**

- Alinhamento da tese de investimento do Fundo aos objetivos da FAPESP
- Experiência da equipe responsável pelo Fundo
- Histórico de atuação e ativos sob gestão da Gestora
- Perfil das empresas já investidas ou em estágio de investimento
- Rol de cotistas já existentes e/ou compromissados formalmente
- Estágio de desenvolvimento do Fundo
- Histórico de Gestão e Proposta de Gestão e Governança

#### **FASE 3 - PROCESSO INTERNO DE APROVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS APORTES DESTA RODADA DE INVESTIMENTOS 2023 À ESTRATÉGIA E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DA FAPESP.**

### 9. DETALHAMENTO DA FASE 2 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Nesta fase será feita uma avaliação detalhada, qualitativa e quantitativa, das qualificações e propostas dos Proponentes frente às demandas colocadas pela FAPESP.

O processo de análise das propostas será realizado por uma Comissão composta por 3 (três) membros indicados pelas Diretorias da FAPESP e 3 (três) pareceristas externos, independentes, escolhidos dentre profissionais com grande reputação e experiência nessa área e que será apoiada por equipe técnica interna da FAPESP, das diferentes áreas pertinentes à seleção.

Ao final desta FASE 2 os Proponentes serão classificados segundo as pontuações obtidas e os pesos dos diferentes quesitos conforme quadro e descritivos abaixo.

### 9.1. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

A FAPESP classificará os fundos elegíveis para sua participação como investidora conforme as diretrizes gerais aprovadas para sua Política de Fundos de Investimentos em Inovação e levará em consideração um conjunto de critérios que serão pontuados conforme uma escala de 0 a 5, ponderados pelos pesos apresentados na Tabela 1:

Tabela 1 – Pesos dos Parâmetros de Avaliação

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
1. Tese de Investimento do Fundo	15,0%
2. Equipe do Gestor e Equipe Dedicada ao Fundo	15,0%
3. Estratégia de Formação de Portfólio, <i>Pipeline</i> e Capacidade de Conversão	15,0%
4. Participação do gestor como quotista	3,0%
5. Estratégia de Criação de Valor nas Investidas	10,0%
6. Estratégia de Desinvestimento	10,0%
7. Remuneração e Incentivos do Fundo (custos)	5,0%
8. Modelo de Governança do Fundo	5,0%
9. Participação de Bancos ou Agências de Fomento, nacionais ou multilaterais, como investidores	3,0%
10. Estrutura de <i>Compliance/ Auditoria Interna/ Controle de Risco e Qualidade de Serviços de Informação</i>	8,0%
11. Evolução dos ativos e resultados financeiros da gestora – consistência. Ativos sob Gestão - AUM ( <i>Assets Under Management</i> ).	5,0%
12. <i>Track Record</i> do Gestor na área, Tempo de Atividade e Referência de <i>Corporate Investors</i> e/ou Investidores Institucionais	6,0%

#### 9.1.1. DESCRIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FORMA DE AFERIÇÃO

##### 9.1.1.1. TESE DE INVESTIMENTO DO FUNDO

Espera-se que o segmento-alvo para investimento do Fundo (tais como porte de empresas, setores, abrangência geográfica) esteja aderente às diretrizes de fomento da FAPESP, especialmente no sentido de apoiar as empresas nascentes voltadas às chamadas *hard techs*.

Aferição: Avaliar a adequação da tese de investimento do Fundo com relação à Política de Fomento à Inovação da FAPESP.

### 9.1.1.2. EQUIPE DO GESTOR E EQUIPE DEDICADA AO FUNDO

#### (a) Equipe do Gestor

Avaliar a qualidade da equipe do gestor em termos de capacitação, experiência e adequação. Será analisada a experiência da equipe em estruturas de operações de captação de recursos junto a diferentes tipos de investidores e seu histórico de trabalho conjunto. O gestor deverá apresentar as pessoas-chave dedicadas ao Fundo, conforme disposto no regulamento, com seus graus de dedicação, a experiência da equipe, individualmente e/ou em conjunto, em operações de mercado de capitais (exemplos: fusões e aquisições, Fundos de *Venture Capital* ou *Private Equity* etc.), e a capacitação técnica e multidisciplinaridade de sua equipe. A capacitação e a experiência da equipe deverão ser compatíveis com os desafios do Fundo, tais como: originar oportunidades, investir, acompanhar, agregar valor, aumentar a liquidez dos ativos e realizar os desinvestimentos de forma estruturada e dentro do prazo previsto.

Aferição: Análise da alocação de tempo da equipe, experiência individual na gestão de fundos, tempo de trabalho em conjunto, verificar a aderência da equipe ao foco do Fundo e verificação da política de remuneração/retenção. No caso de fundos em que a proposta contemple um modelo de cogestão, ou a contratação de um consultor especializado/assessor, a análise deverá contemplar também os membros destas equipes.

#### (b) Equipe Dedicada ao Fundo

Será avaliada a experiência específica dos profissionais diretamente envolvidos, o nível de dedicação da equipe do Fundo, os vínculos dos profissionais com o gestor, as experiências individuais, o tempo de trabalho em conjunto e a aderência do perfil da equipe ao foco do Fundo.

Aferição: Experiência individual na gestão de Fundos ou empresas, análise da alocação de tempo da equipe, tempo de trabalho em conjunto e verificação da aderência da equipe ao foco do Fundo.

### 9.1.1.3. ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PORTFÓLIO, PIPELINE E CAPACIDADE DE CONVERSÃO

#### (a) Estratégia de Formação de Portfólio

Existência de metodologia e formalidade no processo de investimento de modo que seja capaz de refletir a proposta de investimento e manter consistência na qualidade das operações realizadas. Entender a estratégia e a capacidade de originar oportunidades de investimento, histórico e características das operações já realizadas bem-sucedidas.

Aferição: Avaliação do processo de investimento do gestor quanto à capacidade de originar oportunidades de investimento, de modo que ele seja capaz de capturar as melhores opções dentre as oportunidades de investimento disponíveis. Verificar critérios

utilizados, processo de auditoria (*due diligence*) na empresa-alvo, práticas já empregadas e bem-sucedidas de mitigação de risco e aspectos de governança nas investidas.

### **(b) Carteira e Pipeline**

Qualidade e quantidade das participações em carteira e das oportunidades de investimento em Empresas de Base Tecnológica no *pipeline* (*funil de avaliação*). Aderência da carteira à tese de investimento do Fundo e verificação do estágio de análise e negociação com as empresas.

Aferição: Avaliação da qualidade e número de Empresas de Base Tecnológica na carteira e no pipeline do gestor. Pode-se comparar o número de operações possíveis no *pipeline* com perspectiva clara de realização e levar em conta existência de prospecção de empresas do PIPE.

### **(c) Capacidade de Conversão**

Avaliar a capacidade do gestor de prospectar oportunidades de investimento; considerando o alcance de sua atuação; nível de conhecimento nacional; parcerias com atores locais, regionais e nacionais; networking e presença física.

Aferição: Atribuir nota relativa à capacidade de prospecção de oportunidades de investimento no país, considerando o alcance da atuação do gestor nacionalmente, sua rede de relacionamentos, presença física e conhecimento acerca do ambiente de negócios e inovação no Brasil.

#### **9.1.1.4. PARTICIPAÇÃO DO GESTOR COMO QUOTISTA**

Verificação do percentual de participação do gestor, acionistas do gestor, consultores especializados, cogestor e equipe, com capital próprio, como quotistas do Fundo, observado o mínimo investido de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Entende-se que essa participação contribui para o alinhamento de interesses entre o gestor e o quotista por meio do compartilhamento dos riscos envolvidos, sinalizando o comprometimento do gestor com o sucesso do Fundo.

Aferição: A nota será estabelecida comparativamente de acordo com a porcentagem de participação (“p”) do gestor como quotista do Fundo, da seguinte forma:

Participação	$1\% \leq p < 1,5\%$	$1,5\% \leq p < 2,0\%$	$2,0\% \leq p < 2,5\%$	$2,5\% \leq p < 3\%$	$\geq 3\%$
Nota	1	2	3	4	5

#### **9.1.1.5. ESTRATÉGIA DE CRIAÇÃO DE VALOR NAS INVESTIDAS**

Analisa a capacidade do gestor em agregar valor à investida, por meio de suporte operacional, comercial, estratégico e gestão ativa.

Aferição: Avaliar os processos e mecanismos do gestor no suporte operacional e administrativo, já utilizados e/ou em utilização e que viabilizam a valorização das empresas investidas.

#### 9.1.1.6. ESTRATÉGIA DE DESINVESTIMENTO

Flexibilidade e viabilidade da estratégia de saída e análise da situação para saída no setor foco de atuação proposto pelo Fundo. Verificar a profundidade da tese de desinvestimento.

Aferição: Verifica-se o número e a viabilidade das saídas possíveis (venda estratégica, Oferta Pública Inicial, venda para outro investidor, recompra pelo empreendedor, liquidação) e o histórico de transações ocorridas (volume e quantidade) no setor alvo do Fundo. *Track record* dos gestores e da gestora considerando quantidade, valor e MOIC das saídas.

#### 9.1.1.7. REMUNERAÇÃO E INCENTIVOS DO FUNDO (CUSTOS)

Verificação da razoabilidade da estrutura de custos do Fundo e remuneração do gestor alinhada à performance, inclusive de metas qualitativas. Fundos de maior volume de captação podem se beneficiar de ganhos de escala que reduzem os custos. Verifica-se ainda a adequação da estrutura da taxa de performance como instrumento de alinhamento de interesses entre o gestor e os quotistas do Fundo.

Aferição: A nota será atribuída de acordo com a taxa de administração anual (“tx”) proposta, utilizando-se a tabela abaixo. Os demais custos do fundo devem afetar a nota para mais ou para menos, inclusive a taxa de performance, assim como o valor do patrimônio alvo do primeiro fechamento do Fundo pode justificar um ajuste na nota.

Taxa	$\geq 3,0\%$	$3,0\% < tx \leq 2,5\%$	$2,5\% < tx \leq 2,0\%$	$2,0\% < tx \leq 1,8\%$	$1,8\% < tx \leq 1,5\%$	$< 1,75\%$
Nota	0	1	2	3	4	5

Obs.: Como referência, para efeitos desta chamada, a taxa de performance a ser considerada é de 20% (vinte por cento) sobre o que exceder a NTN-B de maturidade compatível com o prazo de duração do fundo

#### 9.1.1.8. MODELO DE GOVERNANÇA DO FUNDO

Analisar a governança do Fundo em relação a seus processos decisórios, instâncias de deliberação e supervisão, mecanismos de resolução de conflitos de interesse, formas de acompanhamento da gestão do Fundo pelos quotistas, disponibilização de informações e prazo entre convocação dos quotistas e deliberação em órgãos colegiados do Fundo.

Aferição: Análise do regulamento do Fundo quanto às disposições acerca do modelo de Governança a ser praticado; verificar a presença de investidores parceiros que agregam em termos de Governança.

#### **9.1.1.9. PARTICIPAÇÃO DE BANCOS OU AGÊNCIAS DE FOMENTO, NACIONAIS OU MULTILATERAIS, COMO INVESTIDORES**

A presença no conjunto de investidores do Fundo de bancos ou agências nacionais de fomento ou de instituições multilaterais ou de outras instituições internacionais de apoio a empresas inovadoras de base tecnológica é desejável não só porque demonstra alinhamento das teses de investimento como respalda a decisão de investimento da Fundação em área que não é sua expertise tradicional. A gradação da nota neste item levará em conta a participação proporcional e/ou absoluta da FAPESP.

#### **9.1.1.10. ESTRUTURA DE COMPLIANCE, AUDITORIA INTERNA, CONTROLE DE RISCO E QUALIDADE DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**

##### **(a) Estrutura de Compliance, Auditoria Interna e Controle de Risco**

Conjunto de atividades e processos existentes na estrutura administrativa do gestor que garante o cumprimento das normas legais, dos regulamentos internos e das disposições regulamentares definidas para o Fundo. Verificação da existência de procedimentos próprios de auditoria para aferição da legalidade das operações realizadas e do nível de abertura de dados ao quotista em potencial. Existência de procedimentos relativos à análise de riscos.

Aferição: Nota proporcional à existência e profundidade de auditoria interna e externa do gestor, abertura de informações aos potenciais quotistas, abrangência de atividades de *compliance*, e avaliação dos procedimentos de controle de riscos e/ou outros procedimentos similares.

##### **(b) Qualidade de Serviços de Informação**

Qualidade de comunicação com o quotista na fase de *due diligence*, periodicidade de disponibilização de informações sobre o Fundo, *pipeline* de empresas e portfólio, existência de sistema de integração entre gestor e quotistas, qualidade das apresentações, transparência, modelos de relatórios que serão utilizados, presteza e agilidade na entrega de dados solicitados na fase de *due diligence*.

Aferição: Atribuir nota relativa ao nível de qualidade e volume das informações disponibilizadas nos fundos já existentes e da estrutura de fornecimento de informação do gestor, inclusive durante o período de *due diligence*.

#### **9.1.1.11. EVOLUÇÃO DOS ATIVOS E RESULTADOS FINANCEIROS DA GESTORA - CONSISTÊNCIA. ATIVOS SOB GESTÃO - AUM (ASSETS UNDER**

**MANAGEMENT)****(a) Evolução dos ativos e resultados financeiros da gestora - consistência**

Análise da estrutura de receitas e custos do gestor com o objetivo de verificar a sua capacidade de sustentabilidade financeira. Apesar de o risco incorrido pelo quotista não ser o risco da instituição gestora e sim dos ativos do Fundo, uma incapacidade financeira pode levar o gestor a não alocar recursos (como equipe ou viagens) suficientes para o bom desempenho do Fundo, ou até mesmo forçar uma substituição da instituição gestora.

Aferição: Análise da estrutura de custos e fontes de receita do gestor.

**(b) Ativos sob Gestão - AUM (*Assets Under Management*)**

Volume total de recursos geridos pelo gestor.

Aferição: A nota será atribuída de acordo com o volume de recursos geridos ("AUM") em *Venture Capital*, conforme tabela abaixo:

AUM (MM)	<50	50≤aum<100	100≤aum<150	150≤aum<200	200≤aum<250	≥250
Nota	0	1	2	3	4	5

**9.1.1.12. HISTÓRICO (*TRACK RECORD*) DO GESTOR NA ÁREA, TEMPO DE ATIVIDADE E REFERÊNCIA DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS****(a) Histórico (*track record*) do Gestor na área e Tempo de Atividade**

Tempo de Atividade do gestor e histórico de outros Fundos e/ou operações de investimento e desinvestimento realizadas pelo gestor e sua equipe. Considerar o desempenho do gestor em outros fundos no que diz respeito ao seu histórico, governança, agregação de valor aos ativos, e retorno financeiro aos quotistas. Quanto à equipe do gestor, será avaliada sua experiência em estruturação de operações de capital de risco, capacitação e adequação da equipe do gestor do Fundo.

Aferição: Verificar o tempo de atividade do gestor. Analisar os Fundos e operações passadas realizadas pelo gestor e pela equipe, quanto a sua rentabilidade e qualidade. Analisar o histórico de desempenho do gestor em outros fundos no que diz respeito ao seu histórico, governança, agregação de valor aos ativos e retorno financeiro aos quotistas

**(b) Referência de *Corporate Investors* e/ou Investidores Institucionais**

Apresentação de referências de instituições que já possuem relacionamento com o gestor. Devido à qualificação e nível de exigência dos *corporate investors* e/ou investidores institucionais, considera-se que a capacidade de atraí-los e retê-los (conseguir captar para outros Fundos do mesmo gestor) é indício de boa qualidade do trabalho prestado pelo gestor.

Aferição: Atribuir nota que reflita o grau de especialização do gestor no negócio de *Venture Capital*. Pode ser medido pelo número de áreas de atuação do gestor, levando em conta a relevância de cada área.

## **9.2. CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS**

Ao final da Fase 2 os Fundos serão classificados segundo as notas obtidas nos critérios detalhados acima.

São considerados critérios eliminatórios dos Proponentes:

- 9.2.1. Não atendimento aos requisitos formais deste Chamamento
- 9.2.2. Desalinhamento do foco de atuação do Fundo em face das Diretrizes para a Política de Fomento à Inovação da FAPESP
- 9.2.3. Nota mínima inferior a 3,0 na fase classificatória
- 9.2.4. Identificação de conflito de interesses na proposta de gestão do Fundo, sendo que para tal efeito, será considerado “conflito de interesse” a perspectiva de obtenção de vantagem individual indevida ou em potencial prejuízo da FAPESP, do Fundo, dos demais quotistas do Fundo ou das empresas investidas;
- 9.2.5. Existência de litígios judiciais com a Administração Pública Paulista que a FAPESP considere impeditivos ao processo de seleção e investimento;
- 9.2.6. A equipe do gestor e/ou do Fundo contar com integrantes que sejam ou tenham sido funcionários, dirigentes ou conselheiros da FAPESP nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, nem seus respectivos cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

Ao final da Fase 2 e antes da formalização perante a Direção da Classificação Final, a FAPESP convocará até 10 (dez) fundos não eliminados para uma apresentação presencial de sua proposta ao Comitê de Análise no intuito de aprofundar o conhecimento do Comitê e assessores acerca dos fundos, esclarecer eventuais dúvidas e firmar as convicções de análise dos integrantes do Comitê para a classificação final dos fundos.

## **9.3. DO PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL MÍNIMO DO FUNDO**

Os Fundos selecionados deverão comprovar, no prazo de até 1 (um) ano contado da divulgação do resultado desta Chamada, a captação junto a outros investidores que não a FAPESP de, pelo menos, R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais). A critério exclusivo da FAPESP, esse prazo poderá ser prorrogado por igual ou menor período. Essa comprovação de captação se dará da mesma forma prevista no item 1.8 da Parte I deste Anexo.

## **10. DA FASE 3 - PROCESSO INTERNO DE APROVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS APORTES**

A Comissão, com base na análise feita na fase anterior e após a exclusão fundamentada dos Fundos inelegíveis, emitirá um documento contendo o resumo da análise comparativa dos Fundos elegíveis e sua classificação, o qual será encaminhado para deliberação do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), acompanhado de recomendações de investimento, as quais deverão ser compatibilizadas com as disponibilidades e eventuais restrições financeiras da Fundação.

A Procuradoria Jurídica da FAPESP realizará diligência e a análise de conformidade jurídica de toda a documentação apresentada pelos Fundos.

## **11. CRONOGRAMA**

O calendário das atividades relacionadas a este Edital é o seguinte:

- a) Submissão das informações do Fundo pelo Proponente interessado em participar da Chamada: de 25/09/2023 até as 18h00 do dia 25/10/2023.
- b) Convocação dos proponentes selecionados para as apresentações ao Comitê de Seleção: até 08/12/2023.
- c) Apresentação presencial dos selecionados: de 11/12/2023 até 15/12/2023.
- d) Divulgação dos Fundos classificados: até 30 dias após a última apresentação.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A FAPESP reserva-se o direito de cancelar o presente Edital a qualquer tempo, bem como de aditá-lo ou emendá-lo, republicando-o em sua página da internet.

A submissão de propostas em atenção a este Edital não significará qualquer compromisso da FAPESP, senão o de avaliá-las conforme as condições previstas neste instrumento. Os custos para submissão das propostas correrão por conta exclusiva dos interessados.

Eventuais dúvidas sobre este Edital ou sobre o Projeto poderão ser submetidas para o e-mail [chamada.fundos.2023@fapesp.br](mailto:chamada.fundos.2023@fapesp.br). A FAPESP poderá eventualmente publicar esclarecimentos na página da chamada, preservando, contudo, o anonimato do requerente.